



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES N° 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ N° 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 544/2013

DE 01 DE JULHO DE 2013.

**“DISPÓE SOBRE
DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA URBANA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

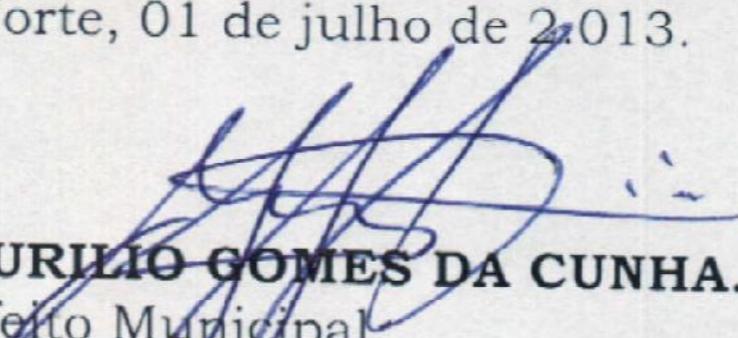
O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa, doravante a denominar-se **“Rua PEDRO FLOR DE GOIÁS”**, a via pública antes indicada como Rua 21, no Setor Centro.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ourilândia do Norte, 01 de julho de 2013.


MAURILIO GOMES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.